



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 126/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 05/12/23

Justy

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:
 - 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
 - 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
 - 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
 - 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
 - 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
 - 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;
- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.


Art. 5º. O servidor ora designado passará a acompanhar/fiscalizar contratos novos e os que estão em andamento, conforme relação a seguir:

Item	Nº	Contratado
01	019/2023	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
02	020/2023	JANINE FERNANDES DA SILVA
03	021/2023	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 05 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023-2024)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA NATALINA - AÇÃO SOCIAL "NATAL FRATERNAL"**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.406.855/0001-73** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$76.197,40** (setenta e seis mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). **J SODRE DOS SANTOS SILVA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.349.265/0001-98** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$43.930,00** (quarenta e três mil e novecentos e trinta reais). **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.981.389/0001-50** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$3.390,00** (três mil e trezentos e noventa reais). **P GOBBI COMERCIO**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 19.770.425/0001-08** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$30.290,00** (trinta mil e duzentos e noventa reais). **COMERCIAL LUAR EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.545.557/0001-33** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$15.250,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais). **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.271.068/0001-85** sagrou-se vencedor com o valor total de **R\$76.930,00** (setenta e seis mil e novecentos e trinta reais).

Itiquira/MT, em 05 de dezembro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Efetiva Sra. Sonia Aparecida Lemos Batista".

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005; Art. 85, incisos I, II, III parágrafo único da Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT; Lei Municipal n.º 827 de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários de Itiquira/MT e Decreto Municipal n.º 009 de 17 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA.SONIA APARECIDA LEMOS BATISTA**, brasileira, portadora do RG n.º 961.775 SSP/MT, e do CPF sob n.º 568.145.261-15, residente e domiciliada no Município de Itiquira-MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente enquadrada na Classe "E, Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 3840, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com **34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITIPREV n.º 2023.04.00009P**, a partir de **04/12/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir **04/12/2023**, revogados as disposições em contrário.

ITIQUEIRA/MT, 05 de dezembro de 2023.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

FABIANO DALLAVALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 126/2023**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. O servidor ora designado passará a acompanhar/fiscalizar contratos novos e os que estão em andamento, conforme relação a seguir:

Item	Nº	Contratado
01	019/2023	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA

02	020/2023	JANINE FERNANDES DA SILVA
03	021/2023	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art.6° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA N.º 202/2023

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP; **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E INSUMOS ODONTOLÓGICOS "; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ASSINATURA:** 09/11/2023.

FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de ônibus escolares 0km que serão utilizados para atendimento das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023 – 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 horas. Informações: tel. (0*66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 05 de dezembro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall' Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 3.828, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.828, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Jaciara-MT para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **MARIA ZILÁ BRUSCHETTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Jaciara:

Item 01 - Escavadeira Hidráulica Modelo Newholland E215B Chassis N9A-A05608 - Avaliação R\$ 128.000,00

Item 02 - Retro Escavadeira Modelo Newholland LB90 4X2 Série NBAH20507 – Avaliação R\$ 18.000,00

Item 03 - Retro Escavadeira Modelo Case 580 H - Avaliação R\$ 9.000,00

Item 04 - Trator Modelo Agrale 5075 Série Z0029129 Motor b1n456676 - Avaliação R\$ 16.000,00

Item 05 - Trator Modelo Agrale 5065 Série A1G05AA2CS0000910 – Avaliação R\$ 20.000,00

Item 06 - Trator Modelo Ford 4.600 – Avaliação R\$ 7.500,00

Item 07 - Caminhão Basculante Truck, GM Matra M22, Placa JYV-9756 ano 1991 – Avaliação R\$ 9.000,00 (Sucata sem Documento)

Item 08 - Caminhão Ford Placa JYI-3650 – Avaliação R\$ 6.500,00 (Sucata sem Documento)

Item 09 - Ônibus MB M POLO ano 2002 Placas DAJA13 – Avaliação R\$ 8.000,00 (Sucata sem documento).

Item 10 - Ônibus Rural Escolar VW/15.190, ano 2013, Placa OBC-6404 – Avaliação R\$ 17.000,00 (Sucata sem documento).

Item 11 - Caminhonete Amarok cs 4x4, ano 2013, Placa NPG-6025 – Avaliação R\$ 17.000,00 (Sucata sem documento).

Item 12 - Caminhonete F-1000, Placa JZX-4817, ano 1987 – Avaliação R\$ 6.000,00 (Sucata sem documento).

Item 13 - Van Boxer Peugeot M330, ANO 2007/2008 – Placa NJA-3781 – Avaliação R\$ 9.000,00 (Sucata sem Documento).

Item 14 - Van Sprinter MB 415, ano 2016/2017 – Placa QCB-8081 – Avaliação R\$ 4.000,00 (Sucata sem documento).

Item 15 - Van Ducato – Placa JZG-9354 – Avaliação R\$ 800,00 (Sucata sem documento).

Item 16 - Kombi Placa JYL-9464 – Avaliação R\$ 500,00 (Sucata sem documento).

Item 17 - Caminhonete F-4000, Placa JYB-6191, ano 1981 – Avaliação R\$ 4.000,00 (Sucata sem documento).

Item 18 - Fiat uno, Placa OBK0A12, cor branca, ano 2013 – Avaliação R\$ 1.800,00 (Sucata sem documento).

Item 19 - Pickup Corsa, Placa DFK-8134, cor preto – Avaliação R\$ 900,00 (Sucata sem documento).

Item 20 - Fiat uno Mille Fire, ano 2002/2003, Placa AKN-0526 – Avaliação R\$ 900,00 (Sucata sem documento).

Item 21 - Corsa GL, ano 1998/1999, Placa AHL-1717 – Avaliação R\$ 900,00 (Sucata sem documento).

Item 22 - Caçamba Azul MB, truck – Avaliação R\$ 3.000,00

Item 23 - Baú Ambulância – Avaliação R\$ 2.100,00

Art. 2°. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1° do presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, 05 Dezembro de 2023.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

DECRETO N.º 3.827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023